



**Política Global de Atividades e Ramos de
Negócio Restritos e Proibidos
Flywire Corporation e Subsidiárias**

Política Global de Atividades e Ramos de Negócio Restritos e Proibidos

Controle/o do Documento			
Responsável / Proprietário	Adrian Muller - Diretor de Operações de Compliance	Número de controle/o	1
Aprovador	Eric Dieffenbach - Head Global de Compliance	Versão	1.2
Estado	Ativo/Em vigor	Data de vigência	1 de novembro de 2023

Histórico de Revisões			
Versão	Data de aprovação	Descrição da alteração	Elaborado por
1.0	1 de novembro de 2023	Criação e implementação inicial.	William Chung
1.1	1 de maio de 2025	Revisão e atualização das listas de atividades proibidas e restritas.	Diego Cohen
1.2	17 de abril de 2026	Revisão e atualização das listas de atividades proibidas e restritas.	Diego Cohen

Política Global de Atividades e Ramos de Negócio Restritos e Proibidos

1. Âmbito / Escopo.....	3
2. Governança e Supervisão.....	3
3. Atividades e Ramos de Negócio Proibidos.....	3
3.1 Entretenimento para Adultos.....	3
3.2 Drogas e Parafernália Associada.....	4
3.3 Defesa, Armamento e Materiais Perigosos.....	4
3.4 Produtos Pseudofarmacêuticos, Dispositivos Médicos e Tratamentos Não Aprovados.....	5
3.5 Bebidas Alcoólicas e Tabaco.....	5
3.6 Jogos de Fortuna ou Azar e Apostas (Gambling & Gaming)	5
3.7 Serviços Financeiros.....	6
3.8 Criptoativos, Instrumentos de Valor Armazenado e Pré-pagos	7
3.9 Artigos, Atividades ou Serviços Ilegais, Inadequados ou Ofensivos	7
3.10 Tráfico de Vida Selvagem e Caça Furtiva / Predatória	8
3.11 Atos ou Práticas Comerciais Desleais, Enganosas ou Abusivas.....	8
3.12 Serviços Governamentais	9
3.13 Outros Ramos de Negócio.....	9
4. Atividades e Ramos de Negócio Restritos	10
5. Parceiros Globais de Pagamento	13

1. Âmbito / Escopo

A Política de Ramos de Negócio Restritos e Proibidos ("Política") faz parte da Política Global de Prevenção do Branqueamento de Capitais / Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (PBC/FT / PLD/FT), definindo os setores e atividades comerciais que estão restritos ou estritamente proibidos de estabelecer uma relação de negócio com a Flywire Corporation e as suas subsidiárias ("Flywire"). As atividades restritas e proibidas listadas nesta política também podem ser impostas pelos requisitos dos parceiros globais de processamento de pagamentos. Em determinados casos, um negócio classificado como restrito pode ser elegível para se tornar cliente após ser sujeito a uma avaliação de risco rigorosa pela Equipe/a de Compliance da Flywire e à aprovação dos respectivos Conselhos de Administração (Boards).

2. Governança e Supervisão

A Política será revista periodicamente em resposta ao apetite de risco da Flywire, a exigências impostas por parceiros globais de pagamento, atualizações regulamentares ou recomendações de entidades reguladoras e auditores externos. O Head Global de Compliance deve aprovar quaisquer alterações, e os Responsáveis Regionais de Compliance (MLROs/BSA Officers) podem analisar as atualizações para garantir a sua relevância e conformidade local e global. Esta Política é gerida e supervisionada pela Equipe/a de Compliance da Flywire e sujeita à adoção formal pelos Conselhos de Administração competentes.

3. Atividades e Ramos de Negócio Proibidos

3.1 Entretenimento para Adultos

- Conteúdo para adultos.
- Pornografia e outros conteúdos dirigidos a audiências maduras (incluindo literatura, imagens, áudio e outros meios) que retratem nudez ou atos sexuais explícitos.
- Prestação de serviços de natureza sexual (espetáculos por webcam, chats ao vivo, prostituição, serviços de acompanhantes / escorts, etc.).
- Estabelecimentos de orientação sexual (casas de massagens não terapêuticas, clubes de strip, clubes noturnos para adultos, lojas de artigos eróticos / sex shops).
- Serviços de encontros ou relacionamentos (aplicações de encontros, sites de matchmaking; prestadores de aconselhamento para melhorar o sucesso em encontros).

Política Global de Atividades e Ramos de Negócio Restritos e Proibidos

- Turismo sexual (serviços e roteiros de viagem organizados com o propósito de envolvimento em atividades sexuais).

3.2 Drogas e Parafernália Associada

- Drogas ilegais.
- Substâncias desenvolvidas para mimetizar, imitar ou proporcionar efeitos semelhantes aos das drogas ilegais (drogas sintéticas ou de design).
- Cannabis, Marihuana e Canabidiol (CBD). Produtos que contenham CBD e quaisquer outros produtos ou serviços relacionados com o comércio ou cultivo de marihuana, tais como equipamentos hidropônicos e outra maquinaria de cultivo ou produção. Cursos e informações sobre o cultivo de marihuana. Dispensários de cannabis e negócios relacionados.
- Drogas inteligentes (smart drugs) e suplementos nootrópicos não aprovados.
- Esteroides anabolizantes e péptidos hormonais.
- Parafernália relacionada com o consumo, produção ou encobrimento de drogas.
- Determinadas substâncias controladas ou produtos análogos que apresentem um risco para a segurança do consumidor.
- Qualquer equipamento, produto ou material destinado ao fabrico, administração ou ocultação de drogas ilícitas.

3.3 Defesa, Armamento e Materiais Perigosos

- Empresas do setor da defesa, indústria militar ou qualquer atividade relacionada com as forças armadas.
- Armamento (incluindo armas de significado histórico), bens e serviços militares e semimilitares, incluindo software de uso militar ou quaisquer outros bens e serviços destinados a utilização tática.
- Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Armamento, incluindo, mas não se limitando à: espingardas, rifles, pistolas, armas de fogo de coleção, peças e componentes de armas, granadas de fumo, fogo-de-artifício e pirotecnia, pólvora, munições, componentes essenciais (tais como percussores, carregadores, pentes) e kits de conversão de armas de fogo, qualquer armamento fabricado através de impressão 3D, réplicas de armas de fogo (incluindo brinquedos muito realistas), gás pimenta e armas de choque (tasers), armas brancas (excluindo facas de cozinha para uso doméstico), espadas e katanas.
- Materiais perigosos, incluindo, mas não se limitando a: pesticidas, químicos de investigação, materiais tóxicos, inflamáveis, combustíveis ou radioativos.

3.4 Produtos Pseudofarmacêuticos, Dispositivos Médicos e Tratamentos Não Aprovados

- Substâncias controladas, medicamentos não aprovados, dispositivos médicos sem registo oficial.
- Produtos pseudofarmacêuticos e "Curas Milagrosas", incluindo curas, remédios, produtos cosméticos que ofereçam resultados garantidos irreais, ou qualquer outro produto ou dispositivo que apresente alegações de saúde infundadas, não aprovadas ou verificadas pela autoridade reguladora competente. Exemplos incluem: alegações de cura de doenças incuráveis, promessas extraordinárias como "reduz tumores", um único produto que promete uma longa lista de benefícios ("trata reumatismo, artrite, infecções, problemas de próstata, úlceras, cancro/câncer, calvície, entre outros!"), produtos promovidos com frases como "descoberta científica", "remédio ancestral" ou "cura milagrosa", ou a utilização de termos pseudocientíficos como "termogénese".

3.5 Bebidas Alcoólicas e Tabaco

- Empresas produtoras de bebidas alcoólicas.
- Venda e comercialização direta de bebidas alcoólicas ao consumidor.
- Armazéns alfandegados / depósitos fiscais, incluindo distribuidores ou grossistas de vinhos, bebidas destiladas e bebidas alcoólicas.
- Produtos de nicotina/tabaco (por exemplo, cigarros, charutos, cigarros eletrónicos, dispositivos de vaping, líquidos para vapes com ou sem nicotina).
- Cigarros de ervas ou botânicos.
- Equipamento de produção especificamente comercializado para a manufatura de produtos do tabaco.

3.6 Jogos de Fortuna ou Azar e Apostas (Gambling & Gaming)

- Jogos de fortuna ou azar, incluindo apostas e casinos online (online gambling), jogos de casino presenciais, apostas desportivas, corridas de cavalos ou galgos, lotarias/loterias, bingo, rifas (exceto quando realizadas para fins de angariação de fundos por uma instituição de caridade previamente aprovada) e sorteios promocionais, prognósticos desportivos, corretoras de apostas (bookmaking) e definição de odds, slot machines, centros de adivinhação, clarividência ou esoterismo, fichas de jogo de casino e bilhetes de lotaria, leilões com taxa de licitação (bidding fee auctions), concursos e sorteios com prémios. Rifas e sorteios solidários com o fim explícito de angariação de fundos.
- Jogos de perícia ou habilidade (games of skill), quer sejam ou não definidos legalmente como lotaria, incluindo jogos online, torneios de videojogos e desportos eletrónicos (esports), dardos, jogos de cartas, jogos de tabuleiro e desportos de fantasia (fantasy sports) com atribuição de um prémio monetário ou material.

Política Global de Atividades e Ramos de Negócio Restritos e Proibidos

- Qualquer negócio que exija o pagamento ou a divulgação de informações financeiras para obter um prêmio ou aumentar as probabilidades de ganhar; qualquer produto ou serviço sujeito a uma recompensa aleatória; e qualquer modelo de negócio para produtos ou serviços assente unicamente na garantia de "descontos" (rebate) ou "reembolsos" garantidos associados à venda desses bens (especialmente quando o desconto ou reembolso iguala ou supera o preço de compra).

3.7 Serviços Financeiros

- Intermediários Financeiros e Empresas de Serviços Monetários (Money Service Businesses - MSBs), ou quaisquer empresas cuja atividade principal seja a exploração de agências de câmbio (bureaux de change), a transmissão e remessa de dinheiro, ou de qualquer representação de valor monetário em nome de terceiros, processamento de pagamentos, plataformas que permitam a negociação de Forex/CFDs/opções, bancos fictícios ou de fachada (shell banks), fundos de pensões, sindicatos de investimento, redes de caixas multibanco (ATMs), contas de negociação proprietária fondeadas (funded prop trading), emissão de vales postais (money orders) e cheques de viagem (traveler's checks), contas de correspondência bancária de passagem (payable-through accounts), emissão ou comercialização de ações ao portador, serviços de custódia fiduciária (escrow), financiamento de contas bancárias, serviços de crédito ao consumo na modalidade "compre agora, pague depois" (Buy Now, Pay Later), agregadores e facilitadores de pagamento (payment facilitators) e qualquer serviço que receba, movimente ou processe capitais em nome de terceiros.
- Prestadores de serviços fiduciários e societários (Trust and Corporate Service Providers) envolvidos na abertura de contas em nome de outras empresas, constituição de sociedades em jurisdições offshore, fornecimento de diretores ou acionistas nominais (nominees) para ocultar a estrutura de propriedade (titularidade real / beneficiário final), e quaisquer outros serviços financeiros que operem sem a devida licença quando a mesma é exigida legalmente.
- Todos e quaisquer serviços de moeda eletrônica (e-money), tais como transferências peer-to-peer (P2P), carteiras digitais (digital wallets), pagamentos de comércio eletrônico intermediados sem licença, ou ciberdinheiro.
- Serviços de Crédito e Agências de Cobrança, incluindo, mas não se limitando a: empresas de recuperação e cobrança de dívidas (debt collection), serviços de reparação ou renegociação de crédito, serviços de aconselhamento creditício, entidades de perdão, redução ou liquidação de dívidas/hipotecas e advogados especialistas em processos de falência e insolvência.
- Empréstimos de Alto Risco (Sub-Prime Lending). Serviços financeiros que ofereçam empréstimos com taxas de juro muito elevadas ou abusivas a indivíduos com histórico de crédito negativo (poor credit). Empresas de adiantamento de salário (pay day loans), empréstimos sem garantias a curto prazo, empréstimos com garantia sobre o título do automóvel (auto-title loans) e serviços de adiantamento de numerário (cash advance).
- Negócios com uso intensivo de numerário (cash intensive businesses), incluindo casas de penhores, locais de compra e venda de ouro (cash for gold), desconto e levantamento privado de cheques, e salões de estética ou manicura não estruturados.

3.8 Criptoativos, Instrumentos de Valor Armazenado e Pré-pagos

- Qualquer negócio focado em moeda digital, moeda virtual, saldos virtuais utilizados em videojogos (in-game currency), tokens não fungíveis (NFTs) ou criptomoedas.
- Mineração de criptomoedas (mining) e serviços de bloqueio/depósito de validação (staking).
- Ofertas Iniciais de Moeda (ICOs - Initial Coin Offerings).
- Vendas e negociação em mercados secundários de NFTs.
- Cartões de pagamento pré-carregados, cartões de oferta (gift cards), créditos virtuais ou outros produtos e serviços em que o valor monetário é armazenado ou acumulado no próprio item (seja ele físico ou digital).
- Serviços e carregamentos pré-pagos (top-ups), seja por telefone, internet ou outros canais de distribuição.

3.9 Artigos, Atividades ou Serviços Ilegais, Inadequados ou Ofensivos

- Qualquer bem ou serviço que viole as leis ou regulamentos locais, estatais ou federais aplicáveis, ou que incentive, promova ou facilite o envolvimento de terceiros em atividades ilícitas.
- Produtos falsificados, roubados ou não autorizados (incluindo bens digitais e virtuais).
- Venda não autorizada de produtos de marca ou de designers, sem o consentimento do titular da marca.
- Venda e distribuição de mercadorias importadas ou exportadas ilegalmente (contrabando).
- Violação de direitos de propriedade intelectual, patentes ou direitos de autor.
- Qualquer produto ou serviço que infrinja diretamente ou facilite a violação dos direitos de autor, patentes, marcas registadas, segredos comerciais, direitos de propriedade ou de privacidade de terceiros.
- Produtos e serviços cuja oferta ou venda não seja legal na jurisdição onde estão a ser disponibilizados.
- Entidades que pratiquem, incentivem, promovam ou enalteçam o uso de violência física ilegal ou danos intencionais contra pessoas ou propriedades.
- Negócios que pratiquem, incentivem, promovam ou celebrem atos de violência ilegítima contra qualquer grupo com base em raça, religião, deficiência física ou intelectual, género, orientação sexual, nacionalidade de origem ou qualquer outra característica protegida.
- Empresas que comercializem artigos ou promovam discursos de ódio, ideologias racistas, segregação ou perseguição religiosa.
- Negócios que envolvam o oferecimento, percepção ou canalização de pagamentos destinados à prática de corrupção ou suborno.

Política Global de Atividades e Ramos de Negócio Restritos e Proibidos

- Instituições de caridade e fundações beneficentes não registradas.
- Prestação de serviços de falsificação de referências, certificados ou fornecimento de identidades falsas (fake IDs).
- Equipamento concebido para manipular ou interferir nas telecomunicações, incluindo inibidores de sinal (jamming devices).
- Réplicas e bens de marca não licenciados.
- Entidades ou empresas envolvidas em atividades cibernéticas ofensivas, incluindo invasão de sistemas informáticos (hacking), distribuição de código malicioso (malware), ciberespionagem corporativa e ferramentas de ataque ou exploração de vulnerabilidades cibernéticas.

3.10 Tráfico de Vida Selvagem e Caça Furtiva / Predatória

- Caça Furtiva e Captura Ilegal. Caçar, montar armadilhas ou capturar animais selvagens sem as devidas licenças governamentais, autorizações ou concessões de uso aplicáveis. A prática de caça em áreas protegidas (ex: parques nacionais, reservas ecológicas) onde a atividade é expressamente proibida. Caça em cativeiro ou cercados fechados ("Canned Hunting"): Operações que envolvam a caça de animais encurralados em recintos delimitados onde não têm hipótese de escapar, ou o abate de animais que tenham sido sedados ou criados artificialmente em cativeiro com o propósito exclusivo de serem abatidos como troféus.
- Métodos Proibidos. Utilizar ou facilitar o uso de equipamento proibido na caça (ex: laços de arame, armadilhas mecânicas, substâncias venenosas, chamarizes acústicos) ou métodos como encadeamento noturno (jacklighting), conforme tipificado pela legislação local.
- Comércio de Espécies Ameaçadas e Derivados Proibidos. A venda, exportação, trânsito ou posse para transporte de qualquer animal ou planta viva incluída no Apêndice I da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES) (ex: tigres, gorilas, tartarugas marinhas). A comercialização de partes anatômicas, subprodutos ou derivados de espécies sob proteção.
- Facilitação e Promoção. Serviços de turismo, guias ou pacotes de viagem focados essencialmente em facilitar ou camuflar expedições de caça ilegal. Meios de comunicação ou plataformas de conteúdo que promovam, incentivem ou instruam terceiros em métodos de captura furtiva ou evasão à fiscalização das autoridades de conservação da natureza.

3.11 Atos ou Práticas Comerciais Desleais, Enganosas ou Abusivas

- Estruturas de marketing multinível (MLM), esquemas em pirâmide, promessas de enriquecimento rápido (get rich quick schemes) e redes de remuneração baseadas puramente na referência (referral marketing).

Política Global de Atividades e Ramos de Negócio Restritos e Proibidos

- Entidades comerciais que efetuem alegações extravagantes ou absurdas, utilizem testemunhos ou avaliações enganosas ou fraudulentas, apliquem técnicas de venda com alta pressão (high-pressure upselling) ou exibam testemunhos fabricados (exista ou não um contrato por escrito).
- Empresas que ofereçam incentivos ou recompensas surreais como estratégia para induzir a aquisição de produtos ou serviços.
- Serviços sem valor acrescentado real (no-value-added services), incluindo a revenda de um serviço ou trâmite sem qualquer benefício justificável para o comprador e a revenda não autorizada de serviços e formulários governamentais originalmente gratuitos.
- Comercialização de tráfego web artificial ou adulteração de métricas de envolvimento (engagement).
- Marketing de opção negativa (negative option marketing), clubes de assinaturas com renovação forçada ou não transparente, e ofertas ou períodos de teste a preço reduzido estruturados em torno de comissões obscuras ou ocultas.
- Serviços de telemarketing e prospeção telefónica massiva.
- Consultoria e intermediação de crédito hipotecário com carácter predatório ou usuro.
- Oportunidades predatórias de investimento formuladas sem necessidade de capital inicial próprio ou com uma entrada muito reduzida (low money down), encobrindo encargos abusivos posteriores.
- Serviços suspeitos ou não solicitados de suporte e assistência técnica remota.
- Vendas porta a porta que recorram a táticas invasivas.
- Serviços de adulteração e falsificação de documentos ou registos probatórios.

3.12 Serviços Governamentais

- Embaixadas, missões diplomáticas, delegações, altas comissões ou redes consulares.
- Intermediação de serviços da Administração Pública sem autorização prévia, sem valor acrescentado ou acompanhados de alegações enganosas.
- Distribuição ou desembolso de subsídios, auxílios governamentais ou programas de apoio económico estatal, com a exclusão estrita de bolsas de estudo académico e empréstimos para fins educativos.

3.13 Outros Ramos de Negócio

- Agências especializadas no recrutamento de trabalhadores estrangeiros ou recrutamento de mão de obra não qualificada.
- Comércio de Antiguidades e Obras de Arte (Fine Arts).
- Casas e leiloeiras de arte.

Política Global de Atividades e Ramos de Negócio Restritos e Proibidos

- Produtos químicos industriais e substâncias químicas de base (Commodity chemicals).
- Financiamento coletivo massivo (Crowdfunding), campanhas de arrecadação pública e outras atividades de angariação não regulada de donativos.
- Comércio grossista e retalhista de diamantes, pedras e metais preciosos, incluindo, mas não se limitando a peças de joalheria e relojoaria de alta gama.
- Indústrias e Explorações com Forte Impacto Ambiental. Entidades que contribuam para a degradação significativa ou contaminação ambiental aguda, incluindo desflorestação intensiva e processos de manufatura altamente poluentes.
- Sessões e tratamentos clínicos de hipnose, indução com gravações subliminares ou consultas associadas.
- Empresas produtoras e operadoras de televidas / infomerciais.
- Entidades ligadas às ciências biológicas aplicadas e experimentação animal, especificamente aquelas que envolvam ensaios clínicos em animais e biosciências não reguladas.
- "Fábricas de diplomas" ou instituições sem acreditação oficial que ofereçam exames padronizados, graus académicos universitários ou diplomas sem exigência de horas de estudo, bem como serviços que redijam exames e teses a troco de pagamento.
- Partidos políticos, grupos de pressão, centros de formulação de políticas (think tanks), grupos de lobby, coligações de campanha eleitoral, grupos de interesse especial e organizações doutrinárias.
- Empresas de segurança privada, empresas de mercenários e contratados de segurança tática (security contractors), serviços de vigilância e patrulhamento, escoltas de proteção pessoal (bodyguards), serviços de cães de guarda, vigilantes de parques de estacionamento e controladores de acessos em locais de diversão noturna (bouncers).
- Gabinetes de leitura psíquica, esoterismo ou consultas astrológicas.
- Sindicatos e Organizações de Lobbying Institucional. Entidades cuja missão consista na defesa corporativa dos direitos dos trabalhadores, intervenção e concertação de regulamentos da indústria ou tentativa de influência legislativa através de lobby direto.

4. Atividades e Ramos de Negócio Restritos

- Qualquer negócio, indústria, atividade ou serviço abrangido nesta categoria está sujeito a aprovação prévia e processos de Diligência Reforçada (Enhanced Due Diligence).
- Qualquer setor, indústria, atividade mercantil ou prestação de serviço em relação ao qual a Flywire não tenha, até à data, providenciado soluções de pagamento e intermediação.
- Agricultura intensiva e Complexo Agroindustrial (Agribusiness).
- Setor Automóvel e componentes auto.

Política Global de Atividades e Ramos de Negócio Restritos e Proibidos

- Biotecnologia.
- Construção Civil, imobiliário e edificação.
- Aviação civil geral e operações e escolas de treino e formação de pilotos e tripulantes.
- Plataformas digitais de criação, alojamento e distribuição de conteúdos gerados ou submetidos por terceiros.
- Tecnologia de Ultrafalsificação Digital (Deep Fake Technology). Ferramentas de software baseadas em inteligência artificial vocacionadas para a criação e manipulação hiper-realista de vídeos, imagens fixas ou faixas de áudio, frequentemente exploradas em campanhas de desinformação pública, práticas de extorsão/fraude ou usurpação de identidade e clonagem vocal.
- Assistência Técnica para o Desenvolvimento, incluindo cooperação multilateral para o desenvolvimento, ajuda internacional e externa, apoio logístico e assistência humanitária no estrangeiro.
- Marketing e vendas diretas (Direct marketing).
- Setor de Energia e utilidades, abrangendo negociação de créditos/direitos de emissão de carbono, parques de energias renováveis, redes de distribuição e infraestruturas de desenvolvimento energético.
- Soluções de Reconhecimento Facial e Tecnologias de Rastreamento Biométrica de Identidade. Sistemas informáticos de análise, parametrização ou armazenamento massivo de dados biométricos e faciais orientados para controle/o de acessos, verificação de identidade ou propósitos de vigilância.
- Serviços Telemáticos de Alojamento e Partilha de Arquivos na Cloud (Digital File Storage and Sharing). Quaisquer serviços deste cariz que albergem, facilitem ativamente ou não disponham de barreiras lógicas para mitigar a disseminação e arquivo de material de natureza ilegal ou expressamente proibida (v.g. pedopornografia, pirataria, infração flagrante de direitos de propriedade intelectual) transitarão obrigatoriamente para a classificação de Ramo de Negócio Proibido ao abrigo dos preceitos estabelecidos nesta Política.
- Silvicultura, gestão florestal e pescas comerciais.
- Serviços Financeiros estritamente regulados (desde que não tipificados na lista de atividades proibidas da Secção 3), cobrindo plataformas de negociação e serviços de corretagem e concessão legal de empréstimos.
- Indústria de refinação e formulação de óleos alimentares, derivados de óleo de palma e misturas oleaginosas para aplicações aromáticas ou dermatológicas tópicas.
- Desportos/Esportes de Alta Competição e Eventos de Elite (High-Profile Sports). Indústrias ligadas ao desporto/esporte profissional, englobando estruturas contratuais de patrocínio comercial, direitos de imagem e compensações ou movimentações transacionais associadas a atletas de alta performance.
- Engenharia e infraestruturas industriais de grande porte.

Política Global de Atividades e Ramos de Negócio Restritos e Proibidos

- Fundação e Metais Industriais.
- Operações de Caça Licenciada e Regulamentada. As entidades promotoras de caça turística, diretores profissionais de safari e proprietários de reservas e coutos de caça privados deverão imperativamente apresentar licenças e alvarás governamentais em vigor, concessões comprovativas do direito de uso dos solos, bem como registos documentais evidenciando o estrito cumprimento das quotas de abate e padrões éticos venatórios da respetiva jurisdição.
- Transmissões audiovisuais contínuas e diretos interactivos (Live Streaming / Broadcasting).
- Bens de Luxo (Alta-costura, malas e marroquinaria, joalheria, relojoaria de prestígio, etc.).
- Plataformas de comércio eletrónico multi-vendedor e intermédios (Marketplaces).
- Clínicas, prestadores e serviços de assistência médica (desde que não proibidos por infração da Secção 3).
- Indústria de extração e prospecção de recursos naturais. Empresas que operem extrações ativas em solo ou subsolo, visando a exploração de minerais, depósitos metalíferos, bacias de carvão, agregados de pedra de pedreira e rochas ornamentais, ou demais recursos de natureza finita e não renovável.
- Hidrocarbonetos, exploração e extração de Petróleo e Gás Natural, englobando derivados refinados, fabrico de componentes ou equipamentos técnicos de perfuração e prestação de serviços periféricos complementares.
- Farmácias online e vendas de medicamentos à distância em plataformas devidamente certificadas.
- Liquidação de pagamentos, cobrança e compensação financeira inerente à distribuição de especialidades médicas e produtos farmacêuticos.
- Produção e comercialização de formulações farmacêuticas, produtos nutracêuticos e substâncias de suplementação dietética ou reforço metabólico (tais como indutores da fertilidade, estimulantes sintéticos de testosterona e cápsulas de perda de peso não controladas), (desde que não proibidos de acordo com a lei).
- Centrais de Geração, Transporte e subestações de energia elétrica e serviços diretamente conectados.
- Aparelhos, dispositivos médicos e instrumentos cirúrgicos sujeitos a receita médica obrigatória e quadro regulatório específico.
- Serviços logísticos e correio de distribuição de medicamentos sujeitos a prescrição ou receita médica retida.
- Serviços Profissionais de Taxidermia. As empresas de conservação animal terão a obrigação mandatária de demonstrar competência profissional validada por entidade competente (licenciamento) e assegurar a custódia de livros de registo e ficheiros auditáveis capazes de comprovar a proveniência e abate estritamente legal e licenciado de cada um dos espécimes processados nas suas instalações.

Política Global de Atividades e Ramos de Negócio Restritos e Proibidos

- Telemedicina, diagnósticos virtuais e serviços de telessaúde focados em providenciar assistência, monitorização e aconselhamento terapêutico de forma remota via telecomunicações.
- Trânsito Mercantil de Espécies Reguladas (Apêndices II e III da CITES). As sociedades comerciais cuja atividade incida sobre a venda ou processamento de produtos orgânicos derivados de espécimes animais e vegetais cuja sobrevivência não se encontra atualmente ameaçada pelo espectro da extinção mas cujo volume de transações globais e fluxo de circulação necessita de rigoroso controlo administrativo (a título ilustrativo: artigos manufacturados a partir de couros e peles de crocodilianos; extratos e componentes mobiliários de madeiras exóticas e madeiras tropicais de lei) terão a obrigação imperativa de rastrear e verificar os registos de cadeia de custódia da mercadoria primária, requerendo-se ainda a titularidade válida e ativa de certificados e permissões legais de exportação e importação despachados em observância com a regulamentação CITES.
- Setor do Transporte Comercial (redes e frotas de transporte de mercadorias pesadas via rodoviária e camiões TIR, companhias de navegação marítima e cabotagem, tração ferroviária e logística, transporte e aviação de carga aérea) interligado com serviços de Logística e Armazenagem (Storage).
- Processamento de resíduos e Gestão Ambiental (Waste Management).

5. Parceiros Globais de Pagamento

Esta Política deve ser lida e interpretada de forma conjunta, coordenada e complementar com os manuais operacionais, restrições mandatórias e catálogos de atividades proibidas promulgados e emitidos pelos parceiros e adquirentes globais de pagamento da Flywire, cuja participação é fundamental para o processamento, liquidação e facilitação tecnológica dos fluxos de pagamentos em nome da Flywire.